



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 01/10/2019

ANO: IX Nº: 2270 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário	1
DECRETO Nº 5.720/2019.....	1
LICITAÇÕES.....	1
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
ATA Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº	
002/2019.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASEMCA.....	3
1ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO	
DE ESTÁGIÁRIO.....	4

## DECRETO Nº 5.720/2019

DECRETO Nº 5.720/2019, 1º de outubro de 2019.

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Municipal nº03/1984 que “Estabelece os Dias de Feriados Municipais do Município de Céu Azul”,

DECRETA:

**Art. 1º Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia **7 de outubro de 2019** (segunda-feira), em razão do feriado de 8 de outubro - dia do município.

**Art. 2º** Para esta data ficam as Secretarias Municipais autorizadas a organizar escala para atendimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde e saneamento (coleta de lixo).

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul

## LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Alienação de Bens - Concorrência nº. 4/2019**, e a adjudicação do objeto desta licitação (A presente licitação tem por objeto a alienação do seguinte bem imóvel/terrenos: Objeto: Lote Rural nº 04 (quatro), da Quadra nº 02, com área de 1.705,56 m², constante da Matrícula nº 18.265, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, sendo parte de uma área total de 20.000 m² do Lote Rural nº 212-A, da Gleba 2 do Imóvel Guairacá, com avaliação de R\$ 51.166,80 ( cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação Ata nº 147/2019, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação constituída pela Portaria nº 018/2018, para instalação de empresa no ramo de reforma e recuperadora de carretas. Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.064/2019), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Item Homologado	VALOR R\$
BRESOLIN & THRUN LTDA - ME	24.783.737/0001-96	01	51.166,80

PAÇO MUNICIPAL, aos 01/10/2019

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATA Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

#### ATA Nº 002/2019

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 007/2019, sendo Marcílio Antonio da Silva, Vilson Pereira da Silva e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 01/10/2019

ANO: IX N°: 2270 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Genessi Ferreira da Conceição sob a presidência do primeiro e o Senhor Paulo Roberto Correa, Advogado do Poder Legislativo Municipal, para procederem as atividades pertinentes a Tomada de Preços N.º 002/2019 - Forma Presencial tipo Empreitada por Preço Global de Menor Preço, **objetivando a Contratação de Empresa para execução de obra Construção da Acessibilidade a Edificação da Câmara Municipal de Céu Azul, localizada na Avenida Nilo Umberto Deitos, Quadra 102, Lote 01-A-1**, conforme estabelecido no Edital. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 10/09/2019, Jornal o Paraná dia 11/09/2019, Diário de Imprensa Oficial de Estado - DIOE dia 11/09/2019, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná dia 10/09/2019. O Edital da referida licitação ficou disponível no site da Câmara Municipal de Céu azul [www.camaraceuazul.pr.gov.br](http://www.camaraceuazul.pr.gov.br) a partir do dia 10/09/2019. Foi solicitado o edital através de e-mail pelas Empresas: LS - Manutenção Industrial, CNPJ 09.509.512/0001-52, Egeon Empreiteira, Apoio Construção Civil, Aventurri Prestação de Serviços e Construtora Arapuã. Aberta a sessão pública, pontuando quanto aos procedimentos da licitação, fazendo referências a Tomada de Preços n.º 002/2019, verificando que não houve credenciamento e nem protocolo de envelopes, ficando a mesma "**Deserta**". A Comissão de Licitação através do Presidente informou que com a ausência de proponentes ao certame licitatório será comunicado à Secretaria da Câmara Municipal, requerente do objeto deste certame licitatório, ao Departamento Jurídico e ao Presidente de Legislativo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da Comissão de Licitação, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Céu Azul, 1º de outubro de 2019.

Marcílio Antonio da Silva  
Presidente

Genessi Ferreira da Conceição  
Membro

Vilson Pereira da Silva  
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 01/10/2019

ANO: IX N°: 2270 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASEMCA



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE CÊU AZUL – PARANÁ – BRASIL

Rua. Terezina, 650 – Parque Verde.

CNPJ 77.417.947/0001-27

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CÊU AZUL atendendo determinação do artigo 38 do Estatuto da ASEMCA, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para participarem da eleição da nova diretoria constituída na forma do artigo 37 do Estatuto da ASEMCA, para próximo biênio. A eleição será realizada no dia **26 de outubro de 2019**, no horário entre as 9:00h e 11:30h, na sede social localizada na rua Terezina, nº 650 Parque Verde.

Todos os SÓCIOS em dia com a associação até a presente data, conforme artigo 8º do Estatuto podem se candidatar em suas respectivas chapas até o dia 16/10/2019 às 17 horas, protocolada junto à presidência da Asemca.

Cêu Azul, 01 de outubro de 2019.

Leonardo Pereira Menezes  
Presidente da ASEMCA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 01/10/2019

ANO: IX N°: 2270 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## 1ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIÁRIO

CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONFORME: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N° 051/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.



Colocação - Código - Nome completo - Curso

### GRUPO C

1° – 45857 - Shelly Anny da Silva Neitzke – Administração



Rua Riachuelo, 2107 - Cascavel/PR  
(45) 3037-3546  
[interhativa@interhativa.com.br](mailto:interhativa@interhativa.com.br)  
[www.interhativa.com.br](http://www.interhativa.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 01/10/2019

ANO: IX N°: 2270 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## 8. DOS DEVERES DO CANDIDATO

8.1. Sendo convocado, o estudante deverá, em até 5 dias úteis, entregar os seguintes documentos para o agente integrador Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos:

8.1.1. Apresentar-se quando convocado munido de duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de Residência (atualizado – máximo 3 meses);
- f) Apresentar nome do Coordenador de Curso;
- g) Conta no Banco do Brasil (conforme orientação do agente integrador);

Em caso de menores de 18 anos, apresentar documentos do responsável legal.

8.1.2 Devolver o Termo de Compromisso assinado pelo estabelecimento de ensino em 04 (quatro) vias, no qual a instituição validará a realização de estágio e as atividades a serem desenvolvidas.

8.1.3 A não devolução do Termo de Compromisso assinado ou do Protocolo de Envio (Documento fornecido pelo Polo em caso de Instituições a Distância), em até 5 dias implicará na exclusão do direito à vaga.

8.1.4. Tomar ciência e cumprir o que está disposto no Termo de Compromisso;

8.1.5. Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pelo Município de Céu Azul.

8.1.6. O aluno bolsista deverá cumprir com assiduidade e pontualidade a carga horária conforme o Termo de Compromisso.

8.1.7 Os estudantes portadores de deficiência, quando convocados, deverão entregar cópia autenticada do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

8.1.7.1. A inexistência de laudo médico implicará na perda da vaga.

8.1.7.2. Não serão consideradas deficiências disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

